



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº0152/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07283/2015**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº23/2022**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 119.469,37**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72.

**b) Como CONTRATADA:**

**RW ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Hiraschi Nagaoka, n.º 3525, no Bairro Jardim São Vicente, no município de Jundiaí, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º03.495.291/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO WEISSENIER DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.908.237-8 SSP/SP e do CPF n.º191.061.508-02.

**Cláusula II - OBJETO:**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º152/2022 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimo qualitativo/quantitativo em seu objeto, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 07283/2015.

2.1.1 - Fica aditado ao Contrato n.º0152/2022, o acréscimo qualitativo/quantitativo na proporção de 42.41%, correspondente ao valor total de R\$ 119.469,37 (cento e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 405-407 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br





# Prefeitura do Município de Itatiba

## Secretaria de Governo

### Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do aditamento, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/Ensino Regular, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais, através da Nota de Empenho n.º 5243-000, no valor de R\$ 119.469,37 (cento e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).

### Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

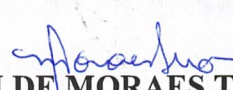
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º0152/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba 11 JUL. 2023.

Pela Contratante:

  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

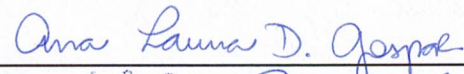
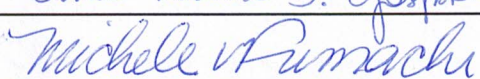
  
**SUELI DE MORAES TUON**  
Secretária da Educação

RW ENGENHARIA Assinado de forma digital  
por RW ENGENHARIA  
EIRELI:03495291 EIRELI:03495291000124  
000124 Dados: 2023.07.11  
11:05:41 -03'00'

Pela Contratada:

**RW ENGENHARIA EIRELI**  
**RICARDO WEISSENRIEDER DIAS**

Testemunhas: 1-

  
2- 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 152/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º07283/2015, firmado em 11 JUL. 2023